



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Quarta-feira, 13 de setembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1645

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Audiência Pública	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos

CNPJ 45.160.173/0001-05

Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro

Telefone: (17) 3445-1970

Site: www.americodecampos.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Câmara Municipal de Américo de Campos

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro

Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 13 de setembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1645

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.404/2.023. 11 DE SETEMBRO DE 2.023.

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso III, da LOM.

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 3.017,80 (três mil, dezessete reais e oitenta centavos), destinados a:

Órgão:	02 - Executivo
Unidade Orçamentária:	01 - Gabinete do Prefeito e Dependências
Função:	04 - Administração
Subfunção:	122 - Assistência e Desenvolvimento Social
Programa:	0043 - Assistência e Desenvolvimento Social
Projeto:	2.007 - Manutenção do Fundo Social de Solidariedade
Fonte de Recurso:	02 - Transferência e Convênios Estaduais Vinculados
Classificação da Despesa:	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 1.527,40 3.3.90.36.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 1.490,40
Código de Aplicação:	100-038 - PROJ.ESC.QUALIF.PROF.
Total	3.017,80

Art. 2º - O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo e os recursos necessários à sua abertura, conforme trata o art. 1º, será proveniente do excesso de arrecadação, na forma do inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64, tendo como base os recursos financeiros transferidos pelo Governo Estadual, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, com ocasião do Convênio nº 2022049261-7, que serão acrescidos dos rendimentos da aplicação financeira até a data dos pagamentos.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei 2.233, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e anexos V e VI da Lei 2.306, de 20 de julho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,
11 de Setembro de 2.023.

ROSENALDO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUCIARA CACERES SARAIVA

Assessor Geral

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

LEI Nº. 2.405/2.023. 11 DE SETEMBRO DE 2.023.

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso III, da LOM.

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 71.420,37 (setenta e um mil, quatrocentos e vinte reais e trinta e sete centavos), destinados a:

Órgão:	02 - Executivo
Unidade Orçamentária:	44 - Departamento de Educação e Cultura
Unidade Executora:	08 - Cultura
Função:	13 - Cultura
Subfunção:	392 - Difusão Cultural
Programa:	0043 - Incentivo e Apoio à Cultura e ao Turismo
Atividade:	2.017 - Manutenção da Cultura
Classificação da Despesa:	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros e Pessoas Físicas 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Código de Aplicação:	100.005 - FNC/SEFIC - LC 195/22 - Art. 6
Valor:	R\$ 50.829,88
Código de Aplicação:	100.006 - FNC/SEFIC - LC 195/22 - Art. 8
	R\$ 20.590,49
Fonte de Recurso:	05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados
Valor Total:	R\$ 71.420,37

Art. 2º - O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo e os recursos necessários à sua abertura, conforme trata o art. 1º, será proveniente do excesso de arrecadação, na forma do inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64, tendo como base os recursos financeiros transferidos pelo Governo Federal, Lei Complementar nº 195/2022 - LC Paulo Gustavo e do Decreto Federal nº 11.525/2023, que serão acrescidos dos rendimentos da aplicação financeira até a data dos pagamentos.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei 2.233, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e anexos V e VI da Lei 2.306, de 20 de julho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,
11 de Setembro de 2.023.

ROSENALDO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUCIARA CACERES SARAIVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 13 de setembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1645

Página 3 de 6

Assessor Geral
Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

Decretos

DECRETO Nº. 3.650/2.023. DE 11 DE SETEMBRO DE 2.023. (LEI Nº. 2.404/2.023)

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos/SP, no uso suas atribuições legais atribuídas pelo Art.42, Inciso III, da LOM.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 3.017,80 (três mil, dezessete reais e oitenta centavos), destinados a:

Órgão:	02 - Executivo
Unidade Orçamentária:	01 - Gabinete do Prefeito e Dependências
Função:	04 - Administração
Subfunção:	122 - Assistência e Desenvolvimento Social
Programa:	0043 - Assistência e Desenvolvimento Social
Projeto:	2.007 - Manutenção do Fundo Social de Solidariedade
Fonte de Recurso:	02 - Transferência e Convênios Estaduais Vinculados
Classificação da Despesa:	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 1.527,40 3.3.90.36.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 1.490,40
Código de Aplicação:	100-038 - PROJ.ESC.QUALIF.PROF.
Total	3.017,80

Art. 2º - O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo e os recursos necessários à sua abertura, conforme trata o art. 1º, será proveniente do excesso de arrecadação, na forma do inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64, tendo como base os recursos financeiros transferidos pelo Governo Estadual, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, com ocasião do Convênio nº 2022049261-7, que serão acrescidos dos rendimentos da aplicação financeira até a data dos pagamentos.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei 2.233, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e anexos V e VI da Lei 2.306, de 20 de julho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,
11 de Setembro de 2.023.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUCIARA CACERES SARAIVA

Assessor Geral

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

DECRETO Nº. 3.651/2.023. DE 11 DE SETEMBRO DE 2.023. (LEI Nº. 2.405/2.023)

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos/SP, no uso suas atribuições legais atribuídas pelo Art.42, Inciso III, da LOM.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 71.420,37 (setenta e um mil, quatrocentos e vinte reais e trinta e sete centavos), destinados a:

Órgão:	02 - Executivo
Unidade Orçamentária:	44 - Departamento de Educação e Cultura
Unidade Executora:	08 - Cultura
Função:	13 - Cultura
Subfunção:	392 - Difusão Cultural
Programa:	0043 - Incentivo e Apoio à Cultura e ao Turismo
Atividade:	2.017 - Manutenção da Cultura
Classificação da Despesa:	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros e Pessoas Físicas 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Código de Aplicação:	100.005 - FNC/SEFIC - LC 195/22 - Art. 6
Valor:	R\$ 50.829,88
Código de Aplicação:	100.006 - FNC/SEFIC - LC 195/22 - Art. 8
	R\$ 20.590,49
Fonte de Recurso:	05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados
Valor Total:	R\$ 71.420,37

Art. 2º - O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo e os recursos necessários à sua abertura, conforme trata o art. 1º, será proveniente do excesso de arrecadação, na forma do inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64, tendo como base os recursos financeiros transferidos pelo Governo Federal, Lei Complementar nº 195/2022 - LC Paulo Gustavo e do Decreto Federal nº 11.525/2023, que serão acrescidos dos rendimentos da aplicação financeira até a data dos pagamentos.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei 2.233, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e anexos V e VI da Lei 2.306, de 20 de julho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,
11 de Setembro de 2.023.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUCIARA CACERES SARAIVA

Assessor Geral

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 13 de setembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1645

Página 4 de 6

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO **AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Em cumprimento ao disposto no capítulo IX da Lei Complementar 101/2000, artigo 48, com referência a ampla publicidade, o município de **AMÉRICO DE CAMPOS**, Estado de São Paulo, convoca a população em geral para Audiência Pública a realizar-se no dia 18 (dezoito) de setembro de 2023, às 18h30, na Câmara Municipal, sito à Rua Otávio Guedes da Silveira, 928, Centro, para Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, referente ao **2º Quadrimestre do Exercício de 2023**, conforme determina o § 4º do artigo 9º da LRF.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos, 13 de setembro de 2023.

Rosenaldo Rodrigues
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO **AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Em cumprimento ao disposto no capítulo IX da Lei Complementar 101/2000, artigo 48, com referência a ampla publicidade, o município de **AMÉRICO DE CAMPOS**, Estado de São Paulo, convoca a população em geral para Audiência Pública a realizar-se no dia 19 (dezenove) de setembro de 2023, às 18h30, na Câmara Municipal, sito à Rua Otávio Guedes da Silveira, 928, Centro, para Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, referente ao **2º Quadrimestre do Exercício de 2023**, conforme determina o § 4º do artigo 9º da LRF.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos, 13 de setembro de 2023.

Rosenaldo Rodrigues
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO **AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Em cumprimento ao artigo 9º, §4º, da Lei Complementar 101/2000, com referência a ampla publicidade, o município de **AMÉRICO DE CAMPOS**, Estado de São Paulo, convoca a população em geral para **Audiência Pública da Saúde** a realizar-se no dia 19 (dezenove) de setembro de 2023, às 19h30, na Câmara Municipal, sito à Rua Otávio Guedes da Silveira, 928, Centro, referente ao **2º Quadrimestre do Exercício de 2023**, onde a Chefe do Departamento Municipal de Saúde, apresentará o Relatório Circunstanciado referente à sua atuação no período, destacando as informações sobre montante e fonte de recursos aplicados, sobre a existência ou não de auditorias e oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, bem como, outras informações de interesse da população.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos, 13 de

setembro de 2023.

Rosenaldo Rodrigues
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 13 de setembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1645

Página 5 de 6

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



EDITAL nº 17/DMEC/2023- CONVOCAÇÃO

Substituição Eventual – ano letivo de 2023

A Diretora Executiva do Departamento Municipal de Educação e Cultura-DMEC do município de Américo de Campos-SP, Profª Adriana de Almeida Braga, RG: 13.690.425-7-SSP/SP, designada através da Portaria nº 9.462, de 12/04/2022, no uso de suas atribuições e competências legais **CONVOCA** os senhores professores **PEB-I- Professor de Educação Básica I**, devidamente classificados no PROCESSO SELETIVO 01/2022 - para a sessão de abertura de contrato para **SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL**, em consonância com a Resolução 10/DME/2022- de 18 de novembro de 2022; Resolução 11/DME/2022- de 28 de novembro de 2022 e da Resolução 12/DME/2022- de 13 de dezembro de 2022 e dá outras providências” - a ser realizada conforme quadro informativo abaixo:

Data da abertura para o processo de contratação	18 de setembro de 2023																																	
Local	Departamento Municipal de Educação e Cultura- DMEC																																	
Horário:	8h																																	
Justificativa	A convocação justifica-se em caráter temporário com a finalidade de SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL – no decorrer do presente ano.																																	
OBS:	<p>Relação dos inscritos no PS- nº 01/2022</p> <table border="1"><thead><tr><th>nº Ordem</th><th>Nome</th><th>CPF</th></tr></thead><tbody><tr><td>49</td><td>Camila ***** Freitas</td><td>410.***.***-22</td></tr><tr><td>50</td><td>Luiz ***** Bandeira</td><td>457.***.***-73</td></tr><tr><td>51</td><td>Vitória ***** Silva</td><td>395.***.***-08</td></tr><tr><td>52</td><td>Dalila ** ***** Oliveira</td><td>364.***.***-95</td></tr><tr><td>53</td><td>Letícia ***** Mouro</td><td>488.***.***-06</td></tr><tr><td>54</td><td>Andressa ***** Amaro</td><td>398.***.***-60</td></tr><tr><td>55</td><td>Solange ***** Justino</td><td>076.***.***-01</td></tr><tr><td>56</td><td>Vanda ***** Sanches</td><td>418.***.***-00</td></tr><tr><td>57</td><td>Maria Antonia ***** Barbieri</td><td>425.***.***-57</td></tr><tr><td>58</td><td>Stefane *** ***** Silva</td><td>455.***.***-84</td></tr></tbody></table>	nº Ordem	Nome	CPF	49	Camila ***** Freitas	410.***.***-22	50	Luiz ***** Bandeira	457.***.***-73	51	Vitória ***** Silva	395.***.***-08	52	Dalila ** ***** Oliveira	364.***.***-95	53	Letícia ***** Mouro	488.***.***-06	54	Andressa ***** Amaro	398.***.***-60	55	Solange ***** Justino	076.***.***-01	56	Vanda ***** Sanches	418.***.***-00	57	Maria Antonia ***** Barbieri	425.***.***-57	58	Stefane *** ***** Silva	455.***.***-84
nº Ordem	Nome	CPF																																
49	Camila ***** Freitas	410.***.***-22																																
50	Luiz ***** Bandeira	457.***.***-73																																
51	Vitória ***** Silva	395.***.***-08																																
52	Dalila ** ***** Oliveira	364.***.***-95																																
53	Letícia ***** Mouro	488.***.***-06																																
54	Andressa ***** Amaro	398.***.***-60																																
55	Solange ***** Justino	076.***.***-01																																
56	Vanda ***** Sanches	418.***.***-00																																
57	Maria Antonia ***** Barbieri	425.***.***-57																																
58	Stefane *** ***** Silva	455.***.***-84																																

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 13 de setembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1645

Página 6 de 6



59	Wildredy ***** Oliveira	049.***.***-67
60	Naiara ***** Zuqueto	408.***.***-01
61	Zilda ***** Santos	102.***.***-12
62	Brenda ***** Lima	460.***.***-94
63	Alessandra ***** Oliveira	058.***.***-00

OBS: 1. O docente em situação ou não de acúmulo de cargo/função, deverá apresentar **DECLARAÇÃO** no ato da atribuição.

2. São considerados cargos, empregos ou funções públicas todos aqueles exercidos na Administração Direta, em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou Fundações da União, Estados ou Municípios, quer seja no regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Américo de Campos- São Paulo - Brasil.
Quarta-feira, aos 13 dias de setembro de 2023.

At.te, _____²

Adriana de Almeida Braga
Diretor Executivo-DMEC